

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº. 3.099/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA 0 **PODER EXECUTIVO** MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faco Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.535 de 14 de janeiro de 2019, com a LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.
- Art. 2º. Para serem alcançados os objetivos do Convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
- Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.
- Art. 4°. A minuta do Termo de Fomento é parte integrante da presente Lei e o Plano de Trabalho.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Prefeita de Cotiporã em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Cassiana M. Dalmas período de

ergifico que este original do (a)

Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 - FONE (54)3446 2800 - CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 - COTIPORÃ/RS